



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 08, DE 08 DE MAIO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 646.544,68 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotações para atender aos investimentos em iluminação pública no Município de Entre Rios de Minas, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa - 0015– Edificações, Obras e Serviços
1.151 – Investimentos em iluminação pública no município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 646.544,68
Total. R\$ 646.544,68
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação apurado na seguinte rubrica de receita orçamentária: 24.40.0.0.1.0 – Transferência de Instituições Privadas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 08 de maio de 2020.

Ronivon Alves de Souza
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário

Recebido
em 11/05/2020